

# Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Medianeira Diretoria de Graduação e Educação Profissional



# PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR EDITAL 02/2019 – DIRGRAD MD

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Câmpus Medianeira da UTFPR.

# 1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensinoaprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 O presente Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução n° 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).
- 2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos conforme período de trabalho efetivo estabelecido no cronograma de atividades de monitoria e que será depositado em conta corrente do aluno, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 2.3.1 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias trabalhados conforme calendário de atividades estabelecido no semestre e ano.
- 2.4 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.
- 2.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares. Caso não haja acordo com relação ao horário a ser cumprido pelo monitor, este será desligado do programa.
- 2.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Departamento de Educação.

# 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Entregar mensalmente a documentação solicitada pelo Departamento de Educação, nas datas previstas; e
- V. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

## 4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

# 5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

As vagas disponíveis para seleção no 1º Semestre de 2019, no Câmpus Medianeira, estão especificadas no Quadro I.

# Quadro I - Vagas disponíveis para seleção

ÁREA/ Disciplina/Unidade Curricular	Professor Orientador	Nº de Vagas
Cálculo Diferencial e Integral 1 - EAD	Vanessa Hlenka	01
Cálculo Diferencial e Integral 1	André Sandmann	01
Cálculo Diferencial e Integral 1	Diego Venâncio Thomaz	01
Cálculo Diferencial e Integral 2	Pedro Elton Weber	01

# 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria, o candidato deverá:
  - I. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida
  - II. Cumprir com os critérios específicos por disciplina/unidade curricular constantes no apêndice A deste edital;
  - III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
  - IV. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil;
  - V. Não estar respondendo a processo disciplinar.

- 6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante preenchimento de formulário online disponível em: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdKfAmugVDohl-yGZGUogqvexjbPFoPTANj7BQ1KVbAH">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdKfAmugVDohl-yGZGUogqvexjbPFoPTANj7BQ1KVbAH</a> wugA/viewform.
- 6.3 Após preenchimento do formulário, o candidato deve fazer uma impressão de tela (print screen) de onde diz "Inscrição Realizada!", com a confirmação dos dados fornecidos. Essa impressão é o comprovante de inscrição. Sem ela, o Departamento de Educação não se responsabiliza por eventuais problemas com o sistema.
- 6.4 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, a ser divulgada no dia 15 de março de 2019, o mesmo deve procurar o Departamento de Educação, nesta mesma data, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, com seu comprovante de inscrição (conforme item 6.3), impresso.
- 6.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 PROGRAD.

# 7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas no formulário de inscrição não forem verdadeiras.

# 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que os critérios de seleção para disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no Apêndice A deste Edital.

# 9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

# 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no endereço eletrônico <a href="http://portal.utfpr.edu.br/editais#b\_start=0&c6=medianeira">http://portal.utfpr.edu.br/editais#b\_start=0&c6=medianeira</a> e no mural do Programa de Monitoria.

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrição online dos candidatos	07 a 14/03/2019
Divulgação da Lista de Inscritos	15/03/2019
Seleção dos candidatos (Provas de Seleção e Entrevistas) até às 12h.	18 e 19/03/2019
Divulgação dos estudantes selecionados	19/03/2019
Orientação e assinatura de documentos junto ao DEPED (Departamento de Educação)	20 a 22/03/2019
Início das atividades	01/04/2018

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.
- 12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 12.3 Serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado. Os mesmos devem ser entregues no Departamento de Educação, levando em consideração o horário de atendimento do setor, fixado na porta de entrada.
- 12.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

Medianeira, 07 de março de 2019.

Prof. Dr. Fabricio Tronco Dalmolin Diretor de Graduação e Educação Profissional em exercício

# Apêndice A - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA/ UNIDADE CURRICULAR

ÁREA: Matemática Disciplina/Unidade Curricular: Cálculo Diferencial e Integral
 Orientador: André Sandmann

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral 1, Cálculo Diferencial e Integral 2 e Geometria Analítica e Álgebra Linear;
- Participar de prova e de entrevista de seleção;
- Obter no mínimo nota 6,0 na média do processo de seleção.
  - Cálculo da média para classificação: NF=(NPS\*0,6+MDR\*0,2+NE\*0,2)

NF: Nota Final

NPS: Nota da Prova de Seleção

MDR: Média das Disciplinas Requisitadas

NE: Nota da Entrevista

# Prova de Seleção:

Data: 18/03/2019

Horário: 13h30min (a prova terá duração de 2 horas)

Local: I44

# • Entrevista: Data: 18/03/2019

Horário: 17h

Local: Departamento Acadêmico de Matemática - DAMAT

ÁREA: Matemática

Disciplina/Unidade Curricular:

• Cálculo Diferencial e Integral

Orientador: Diego Venâncio Thomaz

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral 1, Cálculo Diferencial e Integral 2 e Geometria Analítica e Álgebra Linear;
- Participar de prova e de entrevista de seleção;
- Obter no mínimo nota 6,0 na média do processo de seleção.
  - Cálculo da média para classificação: NF=(NPS\*0,6+MDR\*0,2+NE\*0,2)

NF: Nota Final

NPS: Nota da Prova de Seleção

MDR: Média das Disciplinas Requisitadas

NE: Nota da Entrevista

# Prova de Seleção:

Data: 18/03/2019

Horário: 13h30min (a prova terá duração de 2 horas)

Local: I44

• Entrevista:

Data: 18/03/2019 Horário: 17h

Local: Departamento Acadêmico de Matemática - DAMAT

ÁREA: Matemática

Disciplina/Unidade Curricular:

# Cálculo Diferencial e Integral Orientadora: Vanessa Hlenka

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral 1;
- Realizar Prova Escrita sobre os conteúdos: Funções, Limites, Derivadas e Integrais.
- Os candidatos com as cinco maiores notas serão entrevistados pela professora-avaliadora. Critérios a serem analisados na entrevista: disponibilidade de horários para a realização dos atendimentos, histórico (nota) obtida na disciplina de cálculo diferencial e integral 1 e análise de justificativas que levaram o candidato a concorrer à vaga.
- A ordem de classificação será conforme a média aritmética simples entre as notas da prova e da entrevista, da maior para a menor.
- A média mínima para classificação é 7,0.
- Critério de Desempate: melhor desempenho na disciplina de Cálculo 1 (será levada em conta a melhor nota de aprovação na disciplina), caso persista o empate, ficará em melhor colocação o aluno que cursou menos vezes a disciplina.

# • Prova de Seleção:

Data: 18/03/2019

Horário: 13h30min (a prova terá duração de 2 horas)

Local: I12

• Entrevista: Data: 18/03/2019 Horário: 18h40min

Local: Departamento Acadêmico de Matemática - DAMAT

ÁREA: Matemática
Disciplina/Unidade Curricular:

Cálculo Diferencial e Integral 2
 Orientador: Pedro Elton Weber

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

- Ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral 1, Geometria Analítica e Álgebra Linear e Cálculo Diferencial e Integral 2;
- Participar de prova e de entrevista de seleção;
- Obter no mínimo nota 6,0 na média do processo de seleção.
  - Cálculo da média para classificação: NF=(NPS.6+ND.2+NE.2)/10

NF: Nota Final

NPS: Nota da Prova de Seleção

ND: Nota da Disciplina de Cálculo Diferencial e Integral 2

NE: Nota da Entrevista

## Prova de Seleção:

Data: 18/03/2019

Horário: 8h (a prova terá duração de 2 horas)

Local: Sala I41

\* Conteúdo da Prova: Coordenadas Polares; Área e Comprimento do Arco em diferentes coordenadas; Derivadas Parciais; Integrais Duplas e Triplas.

#### Entrevista:

Data: 18/03/2019 Horário: 13h50min Local: Sala I41